



Itabaiana CÂMARA DE
CASA DAS LEIS, CASA DO POVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2023

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2023, que entre si celebram, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA/SE e, do outro, a empresa VIVAX SOLUCOES LTDA, decorrente da Pregão Presencial nº 03/2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA, localizada na Rua Sebastião Oliveira, nº 04, bairro Marianga, Itabaiana/SE, inscrita no CNPJ sob o nº 16.452.088/0001-12, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Presidente, o Sr. BRENO GOIS DE REZENDE, e a Empresa VIVAX SOLUCOES LTDA, localizada à Av. Pedro Paes de Azevedo, nº 488, Sala 02, Bairro Salgado Filho, CEP: 49.020-450 - Aracaju/SE, inscrita no CNPJ sob o nº 18.409.778/0001-14, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, ADRIANO JOSÉ SANTANA SANTOS, celebram o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2023**, decorrente da Pregão Presencial nº 03/2023, que será regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas Cláusulas e condições elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência, alterar a quantidade do objeto, em 3 (três) novos aparelhos que por consequência aumentam mais um módulo do sistema de votação para cada novo aparelho, e reajustar o valor do Contrato nº 06/2023, referente à prestação dos serviços de locação de licença de software de Sistema de Tramitação Multiusuário e Aplicativo de Votação Eletrônica e Painel de Votação, além de aparelhos em comodato, com suporte técnico, treinamento, manutenção mensal e atualizações de plataforma, para a Câmara Municipal de Itabaiana/SE, por mais 12 (doze) meses, para o período compreendido entre 19/03/2025 a 19/03/2026, em conformidade com os Art. 57, IV; Art. 65, I, “b” e art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93, bem como com a Cláusula Sexta do Contrato Original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO E REAJUSTE DO VALOR

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 06/2023 por mais 12 (doze) meses, dando-se ao contrato prazo total de 36 meses, acrescentando 25% ao valor anterior, perfazendo o valor de R\$ 113.639,40 (cento e treze mil seiscentos e trinta e nove e quarenta centavos), divididos em 12 parcelas de R\$ 9.469,95 (nove mil quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com o pagamento do referido objeto estão previstas no orçamento da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, conforme classificação orçamentária detalhada abaixo:

- **Unidade Orçamentária:** 1001 – Câmara Municipal de Itabaiana.
- **Fonte de Recursos:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.
- **Projeto/Atividade:** 2001/2025 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal.

- **Elemento de Despesa:** 3390400000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

As despesas com o presente Termo Aditivo ao Contrato 06/2023, pelos 12 (doze) meses, estão estimadas em R\$ **113.639,40** (cento e treze mil seiscentos e trinta e nove e quarenta centavos). Mantidas as demais condições dispostas da “**CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**” do Contrato Original.

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE E ALTERAÇÃO DOS VALORES

Não houve reajuste de valores baseados no IPCA. Entretanto, conforme a cláusula Decima Quarta do contrato nº 06/2023, o valor do referido contrato foi acrescido na porcentagem de 25% (vinte e cinco por cento).

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO

Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ **113.639,40** (cento e treze mil seiscentos e trinta e nove e quarenta centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ **291.550,92** (duzentos e noventa e um mil quinhentos e cinquenta e noventa e dois centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana/SE, 19 de março de 2025.

Breno Gois de Rezende

Breno Gois de Rezende

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
CONTRATANTE**

Adriano José Santana Santos
Adriano José Santana Santos
VIVAX SOLUÇÕES EIRELI
CONTRATADA TESTEMUNHAS:

I - *José Ronaldo Pereira*

II - *Fátima Guimarães Santos*